



Decreto N° 182 - de 04 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 127.612,40 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.612,40 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

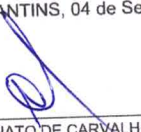
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	100.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	1.056,40
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	556,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.612,40
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	11.612,40
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	127.612,40
Total da Instituição 02	----- R\$	127.612,40
Total Geral Acrescido	----- R\$	127.612,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Setembro de 2023



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

